

Memo. nº 035/2022

Limoeiro do Ajuru/PA, em 09 de Junho de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr^a. Raelma Santana Pinheiro

Para: Exmo. Prefeito Municipal.
Sr. Alcides Abreu Barra.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL (UFPA), LOCALIZADO NA TRAVESSA JOÃO BAMBA, S/Nº, BAIRRO CUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Em resposta ao Ofício encaminhado a este Departamento, informamos que é vantajoso à contratação da pessoa física **ANTÔNIO GOMES MONTEIRO – CPF nº 645.893.662,15**, para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Polo da Universidade Federal (UFPA), localizado na Travessa João Bamba, S/Nº, Bairro Cuba, para atender a demanda da secretaria municipal de educação.

Assim, conforme constatou-se durante o laudo de vistoria técnica, o preço é compatível com o mercado, além do mais, e segundo o setor de contabilidade, possuímos disponibilidades financeiras e orçamentárias para a realização da locação. Com a pesquisa de mercado, aliada a existência de dotação orçamentária, restam suficientes as informações necessárias à deliberação quanto à conveniência e oportunidade para contratação direta sem licitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização

condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em razão do reinício das aulas presenciais envolvendo os alunos da Universidade Federal do Pará (UFPA);

-Considerando que este município vem ao longo dos anos firmando parceria com a Universidade no sentido de dar suporte no atendimento aos alunos e aos professores que se deslocam de suas localidades para realizar suas atividades; Considerando que a inexistência de um prédio público que sirva como Polo da Universidade Federal do Estado do Pará (UFPA);

A contratação por dispensa encontra-se protegida no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente pedido de locação respalda-se na necessidade do atendimento e serviços imprescindíveis ao bem funcionamento da Educação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel do Sr. **ANTÔNIO GOMES MONTEIRO** – CPF: nº **645.893.662,15**, residente na Travessa João Bamba, s/nº, bairro cuba – Limoeiro do Ajuru Estado do Pará. O Laudo do imóvel aferiu o valor mensal de **R\$ R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)**, portanto, valor global de **R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, devido à localização e condições físicas em perfeitas condições de uso.

Os recursos para o referido pagamento da locação de imóvel serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

02.15 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0006.2.068.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

O preço é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado local, conforme prévia cotação pelo departamento de compras, além dos proponentes serem especializados no ramo de locação. Desta forma, nos termos do Art. 24,

inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida contratação do imóvel se deu a partir da Avaliação Técnica Realiza pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, onde apontou as condições estruturais (Espaço interno, iluminação dos ambientes, condições de saneamento, cobertura e pavimentações), bem como estimativa de valores praticados de locação na região. E a localização do imóvel atendendo as necessidades da secretaria do município.

Face ao exposto, a contratação pretendida foi realizada com o senhor **ANTÔNIO GOMES MONTEIRO**, no valor mensal de **R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)**, levando-se em consideração a Avaliação técnica do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Segue anexo ao presente ofício documentos para instrução da presente contratação:

1. Ofício nº 486/2022 - SEMED
2. Laudo Técnico - OBRAS;
3. Dotação Orçamentária;
4. Declaração de adequação orçamentaria.

Atenciosamente,



Raelma Santana Pinheiro
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 043/2021 - GP/PMLA